

7	14	5.218,20 m ²
8	16	5.875,72 m ²
9	18	6.767,97 m ²
14	16	6.072,81 m ²
15	14	5.378,91 m ²
16	12	4.450,01 m ²
17	10	3.684,06 m ²
18	Creche/APM*	2.830,34 m ²
22	13	4.975,03 m ²
23	16	5.881,08 m ²
27	27	10.157,51 m ²
27	Posto Policial/APM*	2.800,46 m ²
31	09	3.467,49 m ²
32	14	5.241,04 m ²
33	18	6.607,96 m ²

*APM = Área Pública Municipal

Art. 3º - Os lotes resultantes do reloteamento deverão atender as exigências urbanísticas previstas nas Leis Municipais de Zoneamento Urbano e do Código de Edificações.

Art. 4º - As plantas do reloteamento, o memorial descritivo e a listagem de lotes encontram-se com o "De Acordo" do IPLAN, datado de 16/10/92.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.504, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 521.135-2/92, de interesse de WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1 a 22, da quadra 153, situados à Rua Itumbiara, Rua Claro Godoy, Rua Marechal Lino Moraes e Rua Adílio Melo, Cidade Jardim, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 1/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE: 1/22	ÁREA: 10.162,60 m ²
Frente para a Rua Adílio Melo	50,08 m
Fundo, dividindo com a Rua Claro Godoy	75,56 m
Lado direito, dividindo com a Rua Itumbiara	151,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Marechal Lino Moraes	170,02
Pela linha de chanfrado, Rua Marechal Lino Moraes com a Rua Adílio Melo	7,36 m

Pela linha de chanfrado, Rua Adílio Melo
com a Rua Itumbiara 6,88 m
pela linha de chanfrado, Rua Claro Godoy
com a Rua Marechal Lino Moraes 7,57 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.505, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DAS DORES MARTINS para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos - USA, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 01 a 30 de dezembro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Carlos Roberto Martins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.506, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCO ANTÔNIO GREGÓRIO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Zoológico de Goiânia, durante o período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 1992, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Diosino Batista de Matos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1992.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.507, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições